

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para o adequado preenchimento deste formulário seguem algumas recomendações:

1. Antes de iniciar o preenchimento, identifique o tema e o subtema da prática no ANEXO I deste Edital.
2. Seja preciso, claro, conciso e coeso em suas respostas.
3. Evite a utilização de termos técnicos. Se eles forem necessários, inclua sucinta explicação.
4. Após submetido, não haverá possibilidade de alteração
5. Não serão recebidos quaisquer tipos de documentos por e-mail.

A Seção de Governança em Gestão de Pessoas está à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no endereço governancagp@cnj.jus.br.

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Nome da prática (iniciativa/projeto):

Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região

Tema escolhido (ver anexo II do edital):

Valorização e Ambiente de Trabalho

Subtema (ver anexo II do edital):

Satisfação e qualidade de vida no trabalho

Detalhamento da prática

OBJETIVO DO PROCESSO

A premiação consiste em conceder medalha a até 10 (dez) servidores como resultado do reconhecimento pelos relevantes e assinalados serviços realizados no exercício de suas atividades funcionais junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Constitui, ainda, uma forma de valorização e de motivação do servidor que contribui para o fortalecimento dos valores institucionais de comprometimento e cooperação.

Detalhamento:

Na premiação realizada em 2018, foi promovida eleição, amplamente divulgada, com a finalidade de oportunizar a todos os servidores a indicação de servidor para recebimento da outorga, resultando na premiação dos 3 (três) servidores mais votados, além dos outros 7 (sete) indicados pelos membros efetivos, na forma da regulamentação interna correspondente (Resolução Administrativa n. 165/2012). A cerimônia de entrega da medalha ocorre juntamente com a das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. A ação é gerenciada pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Anexos, seguem: Formulário para indicação dos servidores; Resultado da votação; Resolução com os agraciados; e regulamento da ação.

Eleição para outorga da Medalha de Mérito

Como parte do procedimento de realização da outorga da Medalha do Mérito Funcional, foi conferida aos Desembargadores integrantes deste Regional a oportunidade de indicar servidor para recebimento da outorga da condecoração da referida medalha.

O Desembargador Presidente, ao qual igualmente é conferido o direito de fazê-lo, considerou a realização de eleição com a finalidade de oportunizar a todos os servidores que elejam o(a) servidor(a) para recebimento da outorga em comento.

Dessa forma, elaboramos este formulário para que cada servidor indique 1 (um) servidor para concorrer à condecoração da referida medalha.

Solicitamos que o nome indicado esteja exatamente como consta na intranet, no endereço <http://appserver1.trt14.jus.br/relatorios/dadosFunc.php>

Seu endereço de e-mail (maira.moura@trt14.jus.br) será registrado quando você enviar o formulário. Não é você? [Troque de conta](#)

Nome do servidor indicado

Sua resposta

ENVIAR

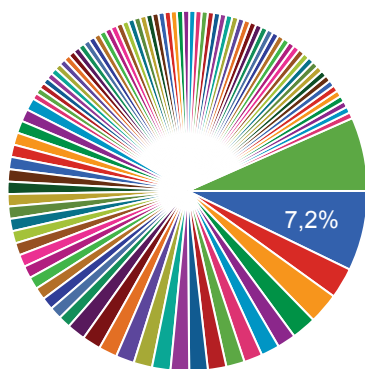
Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Eleição para outorga da Medalha do Mérito Funcional do TRT14

183 respostas

Escolha o servidor indicado

181 respostas



- ALICE MORAIS MOREIRA
- MARIA APARECIDA DA F...
- ALYSSON RICARDO DE A...
- DAMIAO TORRES BATISTA
- TAIS BETANIA FUSINATO
- OMAR BRAGA MARTINS...
- ROSANA MARIA MIEKO T...
- NELSON GONCALVES VA...

▲ 1/13 ▼

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#)

Google Formulários



JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 054/2018

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Shikou Sadahiro,

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa n. 165/2012, que instituiu e regulamentou a Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 4º da mencionada Resolução Administrativa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) n. 25986/2018;

RESOLVEU, à unanimidade, aprovar as indicações dos nomes dos servidores que serão agraciados com a concessão da Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região, cuja outorga ocorrerá em Sessão Especial do Tribunal Pleno, a ser realizada em data a ser designada pela Presidência, conforme relação a seguir:

AGRACIANDO	CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO
Nilson Marcelino da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Especialidade Segurança/Chefe da Seção de Transporte e Segurança/Diretoria de Serviços Infraestrutura, Logística e Segurança
Alexandre Romanini Mattiuzi	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Assistente de Gabinete/Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima
Kellen Patricia Mazzoti Ferraz Vieira	Técnico Judiciário – Área Administrativa, Assistente de Gabinete/Gabinete do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Res. Adm. n. 054/2018 – PROAD n. 25986/2018

Pag.2

AGRACIANDO	CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO
	Desembargador do Trabalho Carlos Augusto Gomes Lôbo
Lucas Barbosa Brum	Assessor/Gabinete da Desembargadora do Trabalho Vania Maria da Rocha Abensur
Neusa Maria Lermen Ansiliero	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Diretora de Secretaria/Vara do Trabalho de Colorado D'Oeste
Antônio Batista de Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Chefe de Gabinete/Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco José Pinheiro Cruz
Alice Morais Moreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal/Secretaria de Gestão de Pessoas
Alysson Ricardo de Almeida Lopes	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação/Secretaria Judiciária de 1º Grau (Núcleo de Estatística, E-Gestão e Apoio ao Pje)
Maria Aparecida da Fonseca	Técnico Judiciário – Área Administrativa/Assessor/Gabinete do Desembargador do Trabalho Shikou Sadahiro
Tama Mendes Ohira de Rossi	Analista Judiciário – Área Judiciária/Assessora/Gabinete do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze

Participaram desta Sessão, além do Presidente, os Desembargadores do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima (que atuou por vídeo-conferência), Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Ilson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Osmar João Barneze. Registrada a presença em Plenário do Juiz do Trabalho Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, Presidente da AMATRA14. Presente o Procurador do Trabalho Elcio de Sousa Araújo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Res. Adm. n. 054/2018 – PROAD n. 25986/2018

Pag.3

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho
da 14ª Região.

Porto Velho, 24 de julho de 2018.

(assinado digitalmente)

SHIKOU SADAHIRO

Desembargador do Trabalho - Presidente

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço/contribuição emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Trabalho, à fl. 15 dos autos do Processo Administrativo n. 0001069-38.2012.5.14.0000; e

CONSIDERANDO os Pareceres emitidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme consta das fls. 20/20v., e Diretoria de Serviços de Controle Interno e Auditoria à fl. 21 dos autos mencionados;

RESOLVEU, à unanimidade, DEFERIR o pedido de averbação de tempo de serviço formulado pelo Desembargador do Trabalho Francisco José Pinheiro Cruz, relativo ao tempo de serviço junto ao Ministério Público do Trabalho, na função de Procurador do Trabalho, no período de 28-6-2007 a 29-5-2012, o qual totaliza 1.798 (um mil setecentos e noventa e oito) dias, que convertidos representam 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inc. I do art. 103, da Lei n. 8.112/90.

Participaram da Sessão os Desembargadores do Trabalho Socorro Guimarães, Elana Cardoso Lopes, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Ilson Alves Pequeno Junior e Francisco José Pinheiro Cruz. Não participou da sessão o Desembargador do Trabalho Vulmar de Araújo Coêlho Junior, por decisão judicial. Como vedado pelo art. 4º da Resolução n. 72/2009 do CNJ e § 1º do art. 19 do Regimento Interno do Regional, não participou da sessão administrativa o Juiz do Trabalho Titular de 1ª Instância Shikou Sadahiro, convocado na forma do artigo 118 da LOMAN c/c o artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal. Não votou o Desembargador do Trabalho Francisco José Pinheiro Cruz, por ser parte interessada no processo. Presente a Procuradora do Trabalho Fabíola Bessa Salmite Lima.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2012.

(assinada digitalmente)

VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Desembargadora Presidente

(assinada digitalmente)

SOCORRO MIRANDA
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

ELANA CARDOSO LOPES
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Desembargador do Trabalho

(assinada digitalmente)

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Desembargador do Trabalho

(assinada digitalmente)

FRANCILENA SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 165/2012

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência da Desembargadora do Trabalho Vania Maria da Rocha Abensur,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público premiar os méritos dos servidores que tenham se destacado pelos relevantes e assinalados serviços que prestam ao Judiciário Trabalhista da 14ª Região e se distinguem no exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO ser imperioso ressaltar os bons serviços de todos os que exercem atividades na Justiça do Trabalho da 14ª Região, destacando-os como paradigmas do serviço público; e

CONSIDERANDO o interesse do serviço,

RESOLVEU, à unanimidade, instituir a Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região, com acolhimento das alterações propostas, que será regida pela seguinte norma:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região, destinada a premiar, anualmente, até 10 (dez) servidor que tenham se destacado pelos relevantes e assinalados serviços que prestam ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e se distinguiram no exercício de suas atividades.

Art. 2º A Medalha é constituída por um círculo de metal dourado de 2,5cm de diâmetro, tendo do centro a logomarca do TRT 14ª Região, medindo 2cm esculpida e pintada nas cores oficiais, circundando por um anel de 0,5cm esmaltado em azul real, com os dísticos em relevo e metal dourado: Medalha Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região, pendente de fita de peito, com listras nas cores vermelho, branco e vermelho, com 3,0cm de largura, a ser usada do lado esquerdo do peito.

Art. 3º À Medalha corresponderá o respectivo diploma assinado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º As indicações para outorga da medalha serão feitas e submetidas à apreciação do Tribunal Pleno pelos membros efetivos, que escolherão, dentre os indicados, de forma discricionária, até 10 (dez) servidores a serem agraciados com a honraria, em sessão da qual se lavrará a respectiva Resolução.

Parágrafo único. As indicações de que tratam este artigo, poderão ser de iniciativa:

I – do Tribunal Pleno;

II – dos magistrados;

III – do gestor da unidade;

IV – de gestor de qualquer outra unidade, caso o servidor tenha ali prestado serviços, ainda que em caráter eventual.

Art. 5º A solenidade de outorga da Medalha será realizada, anualmente, no dia 28 de novembro, data da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, juntamente com a das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 6º A Secretaria de Gestão de Pessoas incumbirá:

a) Manter o cadastro com o controle de Medalhas conferidas;

b) Promover a aquisição das Medalhas, providenciando a sua guarda e conservação;

c) Providenciar o preparo dos diplomas;

d) Organizar a solenidade de outorga da Medalha, em conjunto com a das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros efetivos do Tribunal Pleno.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Participaram da Sessão os Desembargadores do Trabalho Socorro Guimarães, Elana Cardoso Lopes, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Ilson Alves Pequeno Junior e Francisco José Pinheiro Cruz. Não participou da sessão o Desembargador do Trabalho Vulmar de Araújo Coêlho Junior, por decisão judicial. Como vedado pelo art. 4º da Resolução nº 72/2009 do CNJ e § 1º do art. 19 do Regimento Interno do Regional, não participou da sessão administrativa o Juiz do Trabalho Titular de 1ª Instância Shikou Sadahiro, convocado na forma do artigo 118 da LOMAN c/c o artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal. Presente a Procuradora do Trabalho Fabíola Bessa Salmite Lima.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2012.

(assinada digitalmente)

VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Desembargadora Presidente

(assinada digitalmente)

SOCORRO MIRANDA
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

ELANA CARDOSO LOPES
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora do Trabalho

(assinada digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Desembargador do Trabalho